



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 04 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1277

PUBLICADO

DATA: 28 / 04 / 17

ÓRGÃO: 9 Presente

PÁGINA: 43

Nº EDIÇÃO: 4404

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 02 do lote 6 do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 37/2017, celebrado em 10 de fevereiro de 2017, conforme quadro a seguir:

Lote 06

Item	Descrição	Und	Estoque	R\$ Unit (reajustado)	R\$ Total (reajustado)
02	Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada; <i>Copagril</i>	kg	24,66	5,65	139,33

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 39,46 (trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 5.611,88 (cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



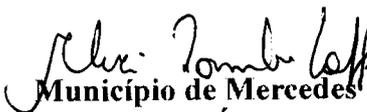
Município de Mercedes

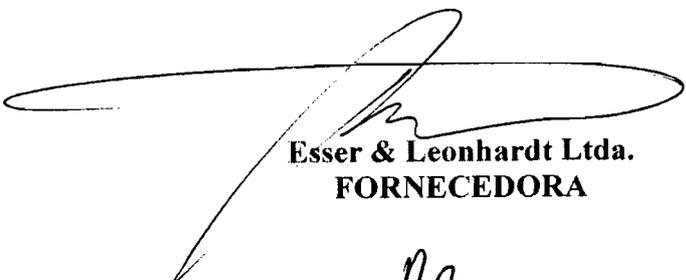
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

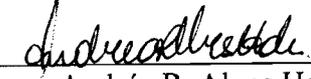
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de abril de 2017.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esner & Leonhardt Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8